



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 23/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 20 de fevereiro de 2024, de autoria do **VEREADOR FELIPPE COUTINHO MARTINS** que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 18/03/2024.

É o Relatório.

Informa o autor da proposição que o Projeto de Lei em questão objetiva assegurar todos os meios de inserção social da pessoa com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, em igualdade de oportunidades com as demais. Essa garantia atinge não só a esfera jurídica patrimonial da própria pessoa com deficiência, como também a de seus responsáveis.

Analisando o projeto em questão, razão assiste o Poder Executivo em apresentar a proposição.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2024**.

Sala das comissões, 11 de março de 2024.

Geferson Israel Alves
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento
VICE- PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003900310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 18/03/2024 18:52

Checksum: **F3FBC5BC698653E065039E880628458F5CF4F26822C14CCC09C79E485A171E20**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 18/03/2024 18:59

Checksum: **EE8C0A715EE48B6A2538556EC8893BC1AF40F0FEA1B4EBABC89DAEBF64676237**

